

1.6 — Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,98, no âmbito do Comando de Polícia de Faro, com consulta prévia a, pelo menos, duas entidades sempre que o valor o justifique;

1.7 — Decidir os pedidos de concessão e renovação de licenças de uso e porte de armas de caça;

1.8 — Decidir, nas minhas faltas ou impedimentos, os processos de contra-ordenações e aplicar coimas e sanções acessórias por infracções cometidas na área da jurisdição deste Comando, por violação dos regulamentos de armas e munições, de explosivos e matérias perigosas nos domínios de comércio, fabrico, aquisição, detenção, uso e porte de armas e munições, bem como de comércio, aquisição, controlo, produção, importação, exportação, detenção, armazenagem e uso de produtos explosivos e de matérias perigosas.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no subintendente Carlos Alberto da Conceição Anastácio, 2.º comandante do Comando de Polícia de Faro, sem prejuízo de outras funções que venham a ser-lhe atribuídas, a competência para:

2.1 — Despachar os pedidos de certidões a que se refere o n.º 2 do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, referente a documentos arquivados nas subunidades e serviços, excepto aqueles que contenham matérias classificadas ou os casos em que haja motivo de indeferimento, os quais me submeterá para decisão, com informação ou parecer;

2.2 — Controlar e verificar o andamento das escalas de transferências entre subunidades e os serviços do Comando, autorizando e anulando pedidos de transferências internas, excepto os dos oficiais ou os que impliquem indeferimento;

2.3 — Coordenar, orientar e controlar o processamento de remunerações, suplementos, encargos sociais e benefícios sociais;

2.4 — Presidir à Junta de Saúde do Comando nas minhas faltas ou impedimentos;

2.5 — Autorizar a simples detenção no domicílio e os empréstimos e transferências de armas de caça;

2.6 — Fazer executar, bem como inspecionar, e proceder ao controlo legal técnico e de eficiência de toda a actividade do Comando de Polícia respeitante aos serviços administrativos, financeiros, logísticos e de apoio geral;

2.7 — Superintender na utilização racional das instalações e dos equipamentos, bem como na sua manutenção e conservação;

2.8 — Fiscalizar e controlar os bens patrimoniais à carga do Comando;

2.9 — Proferir despachos de mero expediente e assinar a correspondência da gestão corrente necessária à instrução e ao desenvolvimento dos processos, com excepção de comunicações aos governadores civis, presidentes das câmaras municipais e, internamente, ao director nacional, aos directores nacionais-adjuntos, ao inspector-geral, aos directores dos estabelecimentos de ensino e aos comandantes dos comandos e das unidades especiais, quando dirigidos directamente a estas entidades ou quando tais documentos contenham matérias classificadas.

3 — Tendo em atenção o conceito de delegação de competências, conservo, nomeadamente, os seguintes poderes:

- a) Avocação a qualquer momento e sem formalidades de quaisquer assuntos, sem que isto implique a derrogação, ainda que parcial, da presente subdelegação e delegação;
- b) Direcção e controlo dos actos delegados;
- c) Modificação ou revogação dos actos praticados no âmbito no presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas nos números anteriores até à publicação do presente despacho,

28 de Novembro de 2005. — O Comandante, *Jorge Guerreiro Cabrita*, subintendente.

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 534/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 da provedora da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, foi autorizada a requisição, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, da técnica superior de 1.ª classe Maria Fernanda Pinto de Almeida para exercer funções

nos Serviços Sociais da PSP, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Abril de 2005.

15 de Dezembro de 2005. — Pelo Director, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Leopoldina Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 535/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 2005 da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos, proferido no uso da competência delegada pelo despacho n.º 17 085/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, foram nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal, para o quadro de pessoal com funções não policiais, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, as assistentes administrativas abaixo designadas, ficando posicionadas no escalão 1, índice 222:

Maria Catarina Pires.

Maria Celeste Teixeira Vaz da Cunha.

15 de Dezembro de 2005. — Pelo Director, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Leopoldina Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 536/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos, proferido no uso da competência delegada pelo despacho n.º 17 085/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o técnico de 1.ª classe da mesma carreira Nuno Manuel dos Santos Dias, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005, ficando posicionado no escalão 4, índice 180, da tabela em vigor para a Administração Pública.

15 de Dezembro de 2005. — Pelo Director, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Leopoldina Pereira*.

Governo Civil do Distrito de Braga

Despacho n.º 537/2006 (2.ª série). — No uso da competência delegada pelo despacho n.º 21/MEAI/2005, de 5 de Abril, do Ministro de Estado e da Administração Interna, e nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, exonero, a seu pedido, Carlos Alberto Fernandes Malainho do lugar de adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com produção de efeitos a partir da data do presente despacho.

19 de Outubro de 2005. — O Governador Civil, *Fernando Ribeiro Moniz*.

Despacho n.º 538/2006 (2.ª série). — No uso da competência delegada pelo despacho n.º 21/MEAI/2005, de 5 de Abril, do Ministro de Estado e da Administração Interna, e nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, nomeio adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal Lúcio Manuel Mota Pinto da Silva.

12 de Dezembro de 2005. — O Governador Civil, *Fernando Ribeiro Moniz*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 201/2006 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 22 de Dezembro de 2005, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

António José Teixeira da Silva, técnico de administração tributária N II, chefe de finanças-adjunto da Cobrança, Secção de Cobrança no Serviço de Finanças de Lisboa 13 — cessa a seu pedido o respectivo cargo. (Isento de fiscalização prévia.)

28 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.